



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1.874, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a constante demanda ao Gabinete do Reitor para auxílios a discentes na participação ou organização de eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer de critérios para decisões sobre a aprovação ou rejeição das solicitações;

CONSIDERANDO as especificidades das demandas estudantis;

CONSIDERANDO os princípios democráticos e transparentes que norteiam as ações da atual gestão;

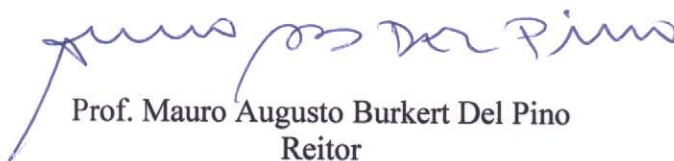
CONSIDERANDO as reuniões realizadas entre a administração e os estudantes e suas entidades representativas;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para concessão de auxílios de apoio a essas demandas

RESOLVE

PUBLICAR o Edital GR/UFPel nº 001/2013, em anexo, com o intuito de atender o pleito da comunidade discente.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

  
Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino  
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR**

**Edital GR/UFPel nº 001/2013 – PROMOVER A CONCESSÃO DE  
AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS  
ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS**

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Gabinete do Reitor e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, visando à institucionalização de critérios para a concessão de auxílios a atividades acadêmicas e organizativas estudantis, torna público o presente Edital e convida os discentes da UFPel a apresentarem propostas para auxílio em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos nos termos aqui estabelecidos.

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 – Objetivo:**

O Edital destina-se exclusivamente a apoiar a participação de discentes em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos, de abrangência regional, nacional ou internacional que venham a ocorrer nos meses de setembro e outubro de 2013.

**1.2 – Cronograma:**

- a) Lançamento do Edital: 28 de agosto de 2013;
- b) Data para apresentação das propostas: de 28 a 30 de agosto de 2013;
- c) Divulgação dos resultados, no sítio da UFPel ([www.ufpel.edu.br](http://www.ufpel.edu.br)), no dia 30 de agosto a partir das 19 horas.

**1.3 – Condições de participação (proponentes):**

1.3.1. Poderão participar, na condição de proponentes, discentes da UFPel dos cursos de graduação que desejam promover, participar e/ou apresentar trabalhos inscritos e aprovados para apresentação em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos nos termos do presente Edital.

1.3.2. Caberá à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Endereço: Campus Porto – Rua Gomes Carneiro nº 1 – Bloco B – 4º andar – Fone: 3921-1213) o recebimento dos pedidos apresentados no prazo definido neste Edital.

1.3.3. As solicitações serão avaliadas em reunião da Comissão de Discentes, com orientação da PRAE e Gabinete do Reitor quanto a aspectos administrativos e legais. Caberá à Comissão de Discentes, considerando os critérios estabelecidos, a aprovação das propostas a serem contemplados.

**2 - REQUISITOS E CONDIÇÕES**

2.1 Priorizar eventos organizados por estudantes da Universidade Federal de Pelotas.



AT



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR**

2.2 Priorizar a apresentação de trabalhos em eventos, mediante comprovação da participação na condição de apresentador, palestrante, ministrante de oficinas, entre outros. Serão priorizados eventos que divulguem a Universidade. A concessão dar-se-á na seguinte ordem (a e b):

a) para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de avaliação a partir da participação do aluno nos programas da PRAE ou mediante comprovação de renda;

b) se o solicitante não se enquadrar no subitem anterior.

2.3 Priorizar, de forma equiparada ao item 2, a concessão de auxílio para a demanda coletiva de transporte para participação em eventos.

2.4 Destinar verbas para reuniões das coordenações regionais e nacionais de executivas, incluindo a passagem para os membros participantes.

### **3 – RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

3.2 Os recursos aplicados a este Edital representam 40% (quarenta por cento) do montante total dos recursos destinados pela UFPel para esta demanda.

3.3 O Edital referente ao valor restante, isto é, aos 60% do valor total, será lançado no dia 15 de outubro do corrente ano.

### **4 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

4.1 No caso de eventos organizados por estudantes da UFPel, o proponente deverá solicitar o auxílio anexando os seguintes documentos:

a) ofício da comissão organizadora solicitando o auxílio, com justificativa da solicitação;

b) formulário (Anexo I) devidamente preenchido;

c) programação do evento.

4.2 No caso de participação de discentes em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, o proponente deverá solicitar o auxílio anexando os seguintes documentos:

a) ofício do discente solicitando o auxílio, com justificativa da solicitação, indicando a forma de apresentação (se for o caso): oral, pôster ou outras formas definidas pela natureza do evento, o tipo de trabalho submetido (resumo, resumo expandido, trabalho completo ou outras) e a forma de publicação do trabalho, quando for o caso (CD-Rom, livro de resumos, anais com trabalho completo, revistas ou outras);

b) comprovante de pagamento (cópia) da inscrição;

c) comprovante de aceitação do trabalho no evento;



*M.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR**

d) programação do evento.

4.2.1. Para participação em eventos em nível regional, nacional ou internacional, será concedido bolsa auxílio viagem no valor máximo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por pernoite, limitado a duas pernoites, independente do número de dias do evento.

4.2.2. Serão recebidas solicitações para passagens (ida e volta).

4.2.3. Serão recebidas solicitações para o pagamento da taxa de inscrição no evento (o proponente deverá apresentar o recibo de depósito ou pagamento da inscrição).

4.2.4. Para os estudantes com menos de 18 anos completos, há necessidade de autorização dos pais ou responsável, entretanto, quando necessitar depósito bancário, a conta bancária deverá ser em nome do proponente.

4.3. O proponente deverá solicitar o auxílio anexando os seguintes documentos:

a) xerox do CPF,

b) xerox do cartão bancário, cuja conta o aluno seja o titular.

4.4. A documentação incompleta poderá causar o indeferimento da solicitação.

4.5. Qualquer proposta enviada fora da especificação deste Edital será desconsiderada.

4.6. No caso de eventos cuja demanda coletiva seja de transporte, será limitado em somente 1 (um) ônibus por evento para os trajetos interestaduais.

## **5 - CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS**

5.1. Para o exame da proposta é imprescindível o atendimento das seguintes características:

a) estar relacionado a atividades estudantis, podendo ser de natureza acadêmica, científica ou tecnológica;

b) ser de abrangência regional, nacional ou internacional;

c) comunicar a forma de submissão do trabalho: resumo, resumo expandido, trabalho completo e outras formas definidas pela natureza do evento de financiamento de outras fontes, inclusive se houver vínculo na condição de bolsista com programas e projetos aprovados e cadastrados nas unidades acadêmicas da UFPel.

## **6 – PUBLICAÇÕES**

Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar o apoio da Universidade Federal de Pelotas.

17





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR**

**7- RELATÓRIO FINAL**

7.1 O relatório final da participação do beneficiado no evento deverá ser encaminhado à PRAE no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do evento, contendo a avaliação sucinta dos resultados alcançados e comprovação da participação no evento.

7.2 O não envio do relatório constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos apoios ao beneficiário inadimplente.

**8 - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9 – DOS CASOS OMISSOS**

A Comissão de Discentes reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**10 - DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO**

Os estudantes que solicitaram recursos e, entretanto, não participaram ou organizaram o evento deverão devolver os valores recebidos por meio de depósito na Conta Única do Tesouro Nacional, no prazo máximo de 3 (três) dias da data prevista para o evento. Dados para o depósito bancário:

Banco do Brasil


Agência: 1607-1

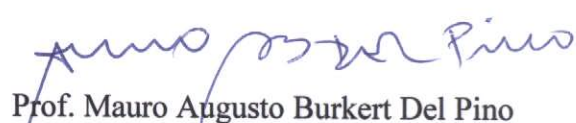
Conta: 170500-8

1º Identificador: 1540471526468888-6

2º Identificador: nº do CPF

Pelotas, 28 de agosto de 2013

  
Rosane Maria dos Santos Brandão  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

  
Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino  
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO PADRÃO PARA EVENTOS AUTO-ORGANIZADOS  
Edital GR/UFPel nº 001/2013**

**1. TÍTULO**

Informe o título do projeto. O mesmo deve ser informado na inscrição do projeto.

**2. PROPONENTE**

2.1 Nome		2.3 CPF
2.2 Curso		2.4 Número de matrícula
2.5 Endereço eletrônico (e-mail)	2.6 Telefone	
2.7 Endereço completo (logradouro, número e complemento)		2.8 Bairro / Distrito
2.9 Município	2.10 UF	2.11 CEP
O proponente será o responsável pelo projeto.		

**3. APRESENTAÇÃO**



AM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR**

Apresente o projeto proposto, descrevendo, de forma clara e objetiva, O QUÊ se pretende realizar. Apresente um resumo. Busque ser sucinto e condensar as informações imprescindíveis sobre o projeto.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Nesse espaço justifique seu projeto. Faça referência a áreas e cursos contemplados, entre outras informações que julgue necessárias.

#### 5. PLANO DE EXECUÇÃO

Descreva de que forma (COMO) será desenvolvido o projeto. Apresente informações complementares sobre o modo de



AT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR**

realização e questões técnicas sobre os procedimentos a serem adotados.

## 6. ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Descrição dos bens ou serviços orçados	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>				
Liste as atividades que envolvam custos relacionados ao projeto, adicione itens conforme o necessário.				

## 7. APOIOS E PATROCÍNIOS

Nome	Participação
Informe o nome de instituições, empresas ou profissionais que contribuem para o projeto.	Descreva a forma de apoio ao projeto, indicando caso contemple algum item do orçamento.

## 8. ORGANIZADORES

Nome:		Curso:	
Função e atribuições			
Nome:		Curso:	
Função e atribuições			
Nome:		Curso:	
Função e atribuições			
Nome:		Curso:	
Função e atribuições			



A1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR

9. LINKS

Indique, se for o caso, *links* que remetam à exibição de arquivos relativos ao projeto proposto.  
Descreva brevemente o conteúdo.

Link	Descrição
Link	Descrição



AT.